



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Av. Anísio Chaves, 712 - Aeroporto Velho - CEP: 68030360 –
CNPJ: 05.182.233/0010-67

**SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO 208/2014 – SEMED
DISPENSA 026/2014**

**INSTRUMENTO DE ADITAMENTO DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 208/2014
DA DISPENSA 026/2014, LOCAÇÃO DE
IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O
MUNICÍPIO DE SANTARÉM, ATRAVÉS DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
E O SR. ADEMIR CAMPELO DE ABREU,
COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:**

Por este Instrumento de Aditamento de Contrato, o **MUNICÍPIO DE SANTARÉM** com a interveniência da Secretaria Municipal de Educação– SEMED, representada neste ato pela **Sra. MARLUCE SANTOS DE PINHO**, brasileira, viúva, portadora do RG n.º 5539084 e CPF n.º 147.781.732-87, residente e domiciliada na Trav. Fernando de Noronha, nº 29, Bairro Santana, Natural de Aveiros/Pará, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, de outro lado o Sr. **ADEMIR CAMPELO DE ABREU**, portador do RG 2565419 e CPF: 463.530.542-20 residente e domiciliado na Av. Ubirajara Bentes, 630 - Maicá, Cidade de Santarém – PA, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente Termo Aditivo de Prazo, com as estipulações seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO:

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objetivo, alterar a cláusula IV do Contrato 208/2014-SEMED da Dispensa 026/2014, que tem como objeto, a locação de um imóvel, sendo: **uma área ampla para esporte, todo murado com alambrado de proteção na parte de cima, com iluminação, possuindo área coberta ao lado para lazer, com dependências em bom estado de conservação e banheiros faltando acabamento. Área construída de 58,00 m² e área total de 1.505,00m²**, localizado na Av. Ubirajara Bentes, nº 690, Maicá. Prorrogação de vigência, de acordo com o Artigo 57, inciso II e §2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores e lei 12.112/09.

1.2- O espaço alternativo deve servir exclusivamente como anexo da EMEF Haroldo Veloso.

CLÁUSULA II. DO PRAZO E VIGÊNCIA

A vigência do Contrato original, com término no dia 31/12/2016, prorrogada por **03 (três) meses**, a contar de **01/01/2017 a 31/03/2017**, ficanovamente prorrogada por mais **02 (dois) meses**, a contar de **01/04/2017 a 31/05/2017**.

CLÁUSULA III. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos correrão por conta da Secretaria Municipal de Educação, com a seguinte dotação:

12.122.00052.060 3.3.90.36.00.00 0100 **0188**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Av. Anísio Chaves, 712 - Aeroporto Velho - CEP: 68030360 –
CNPJ: 05.182.233/0010-67

CLÁUSULA IV – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretária Municipal de Educação, onde a alteração contratual de que trata este instrumento encontra amparo legal no Art. 57, inciso II e §2º lei 8.666/93 e alterações posteriores e lei 12.112/2009.

CLÁUSULA V DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, ora aditado, no que não contrariem o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA VI. DA PUBLICAÇÃO

6.1. O presente Termo Aditivo será publicado, em extrato, no mural da SEMED, e na Imprensa oficial.

E, por estarem de acordo os representantes legais das partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Santarém (PA), 31 de Março de 2017.

Marluce Santos de Pinho
Secretária Municipal de Educação
Dec.006/2017 SEMGOF
Contratante

Ademir Campelo de Abreu
CPF nº 463.530.542-20
Contratado

Testemunhas:

1ª _____ CPF ou RG _____

2ª _____ CPF ou RG _____